PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 04 / 2017
N.º 7864 Pág. C14
_____ Caderno:

PLL 9/2017

LEI 2.981, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Denomina de **Rua José Ortiz**, a Rua Projetada A, no Residencial Ivaiporã II, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **Rua José Ortiz**, a Rua Projetada A, no Residencial Ivaiporã II, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar, dentro de 180 dias, placa indicativa com o nome da rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (26/4/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal